



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 38/2024,

ALTO FELIZ, 6 DE JUNHO DE 2024.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	06	SECRET. MUN. DE SAÚDE	
Unidade:	02	APLICACAO RECURSOS CONVENIOS/VINCULADO	
	10301	Atenção Básica	
	103010100.2.010000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes (4802)	
		R\$	4.476,71

**Fonte:** 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

**Detalhamento da Fonte:** 4512 INVESTIMENTO - Outras transferências

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior DF 4512, conta contábil 3769.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 38/2024, de abertura de crédito especial para alterar o orçamento municipal em virtude da possibilidade trazida pela portaria ministerial que autoriza a transposição de recursos diante da situação de calamidade do Rio Grande do Sul.

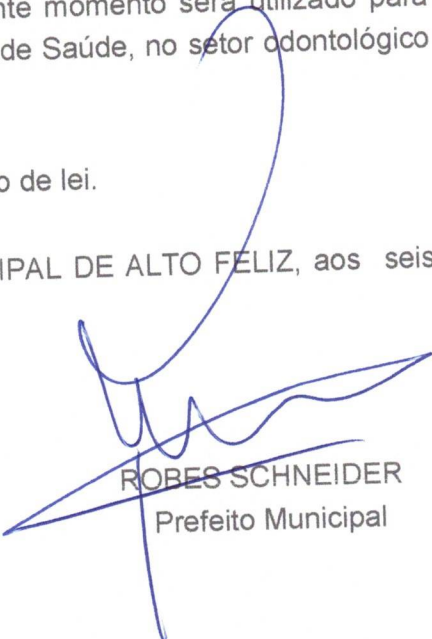
A Lei Complementar 205/2024 estabeleceu, até 31 de dezembro de 2024, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros.

Trata-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023.

O presente valor de R\$ 4.476,71 teve origem da Aplicação Saúde Covid INVESTIMENTO, sendo que no presente momento será utilizado para compra de equipamentos de uso da Unidade Básica de Saúde, no setor odontológico (Portaria MS 3389).

Pedimos a aprovação do projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal